

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 903/2023 - Renovação da Dispensa de Registro, de 4/9/2023, informo:

Relatora: Meiruze de Sousa Freitas

Processo: 25351.925163/2023-42

Expediente: 0935053/23-9

Ementa: Trata-se de solicitação do Ministério da Saúde para a renovação da dispensa do registro, já concedida em caráter excepcional e temporário, da vacina Jynneos (vacina contra varíola e monkeypox, vírus vaccínia modificado, cepa Ankara), para prevenção da Monkeypox, em adultos com idade igual ou superior a 18 anos.

Posição da Diretora: Favorável

Área: DIRE2

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

APROVAÇÃO, em caráter excepcional e temporário, a renovação da dispensa de registro, da vacina Jynneos e da vacina Imvanex, fabricada pela empresa Bavarian Nordic, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto da relatora - Voto nº 245/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2564009).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 11/09/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2574106** e o código CRC **CFFCA364**.

Referência: Processo nº
25351.925163/2023-42

SEI nº 2574106